



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**PROCESSO Nº 1165/2022**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 047/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1165/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NAS REALIZAÇÕES DOS CURSOS DE QUALIDADE DE CAFÉ, INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 047/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: SUELY HUBNER DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º 150, Bairro Boa Esperança, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99984-4174 e (28)9881-8899, endereço eletrônico [suelylicitamiranda@gmail.com](mailto:suelylicitamiranda@gmail.com), neste ato representada por **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 082.509.557-30 e RG n.º SP-34.840.635-6 SSP/SP, residente na Rua Theodoro Dias Santiago, n.º 50, Bairro Floresta I, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:42227100000103

Assinado de forma digital por SUELY  
HUBNER DE MIRANDA:42227100000103  
Data: 2022.09.19 10:02:29 -03'00'



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA-422710000103

PROFESSOR DE DIREITO PÚBLICO SUELY HUBNER DE  
MIRANDA-422710000103  
CNPJ nº 27.167.394/0001-23



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores José Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Paulo Sérgio Prudente matrícula nº 303480, para atuarem como agentes fiscalizadores, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:42227100000103

Assinado de forma digital por SUELY  
HUBNER DE  
MIRANDA:42227100000103  
Dados: 2022.09.19 10:03:01 -03'00'

**SUELY HUBNER DE MIRANDA**

**Suely Hubner de Miranda / ou procurador legalmente habilitado**



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 06	1º - FABRIK SOLUCAO EIRELI

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:4222710  
0000103

Assinado de forma digital por  
SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:42227100000103  
Dados: 2022.09.19 10:03:10  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000116/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003250

Origem	Pregão Presencial Nº 000047/2022		Processo	001165/2022			
Contrato	Termo Nº 000116/2022						
Empresa	SUELY HUBNER DE MIRANDA						
CNPJ	CNPJ: 42.227.100/0001-03						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR - NAO USAR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	006	MEDIDOR DE UMIDADE PARA CAFECRU , de bancada, precisão na leitura de umidade de 0,1%, precisão do resultado de umidade até 0,4%, precisão da balança até 1 grama; alimentação elétrica de 110v/220v e bateria interna recarregável de ni-mh, carregador bivolt, nivelador e pincel de limpeza; com garantia mínima de 12 (doze) meses.	GCHAKA G600	UN	2,00	6.130,0000	12.260,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							12.260,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR - NAO USAR:							12.260,000
SUELY HUBNER DE MIRANDA:							12.260,000

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:42227100000103

Assinado de forma digital por SUELY  
HUBNER DE MIRANDA:42227100000103  
Dados: 2022.09.19 10:20:43 -03'00'

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Setembro de 2022.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando **Chamada Pública Nº 007/2022**, é a de aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros (**LEGUMES/VERDURAS**), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do município de Castelo-ES, para o exercício de 2022, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:00 horas do dia 30/09/2022. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 30/09/2022. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 19/09/2022

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Presidente da CPL

**Protocolo 935141****Domingos Martins****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 006/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº: 4821/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de gramado sintético no Campo de Vivendas de Pedra Azul, localizado no Distrito de Aracê, neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

**Lote Único****Empresa vencedora:** WA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL EIRELI**Valor global do lote:** R\$ 151.033,95

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 19/09/2022.

**Contato:** Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**

Presidente da CPL

**Protocolo 934889****Guaçuí****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022****ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0020**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **06/10/2022, às 14h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades alimentação escolar**, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às

**13h30min, do dia 06/10/2022;** o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **14h, do dia 06/10/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de setembro de 2022.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**

Pregoeiro

**Protocolo 934878****Iúna****EXTRATO**

ARP nº 114/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1165/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022

**Objeto:** registro de preços para eventual compra de equipamentos para auxiliar nas realizações dos cursos de qualidade de café, incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do município

Empresa: Fabrik Solução Eireli

CNPJ: 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$992,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0043

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 934613****EXTRATO**

ARP nº 116/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1165/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022

**Objeto:** Registro de preços para eventual compra de equipamentos para auxiliar nas realizações dos cursos de qualidade de café, incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do município.

Empresa: Suely Hubner de Miranda

CNPJ: 42.227.100/0001-03

Valor global: R\$12.260,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0043

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

**Protocolo 934616****EXTRATO**

ARP nº 113/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1165/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022

**Objeto:** registro de preços para eventual compra de equipamentos para auxiliar nas realizações dos cursos de qualidade de café, incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do município

Empresa: Delta Color Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA